



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

REQUERIMENTO N.º

129/2009



REQ

Fis: N.º	2
Proc: N.º	1106/09

Dispõe sobre: "Solicitar junto à Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social cópias das prestações de contas mensais durante o ano de 2008 e Plano anual de trabalho das entidades: 'CEPAC, IEPPC, ANID, CAMP e VIVA FELIZ'."

Senhor Presidente,

Requeremos à mesa nos termos regimentais, que se oficie a Secretaria de Ações Sociais e Cidadania (SASC), na pessoa da Secretária Maria Ângela Faria Lopes, para que envie à Comissão do Terceiro Setor desta egrégia Câmara de vereadores. Cópias das prestações de contas mensais durante o ano de 2008, plano anual de trabalho e relatório anual das entidades citadas, deve ainda constar desta remessa o BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL, RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (CARGO, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA e SALÁRIO), RELAÇÃO DE ATENDIDOS e se recebem subvenções por Convênios Federal, Estadual e Municipal, as entidades 'CEPAC, IEPPC, ANID, CAMP e VIVA FELIZ'.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de Agosto de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
A Diretora Legislativa para providenciar conforme pede a proposição.
Em 25/08/2009
Presidente

Gatti
Presidente

Comissão do Terceiro Setor

Prof. Agnério
Membro

Carlinhos do Açogue
Relator

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário em razão de que são repassadas anualmente a estas entidades, vultosas quantias em subvenção, através de convênios com o poder público, para manutenção e desenvolvimento de projetos com grande alcance social. Também como comissão do terceiro setor, importa-nos saber detalhadamente a destinação e de que forma são fiscalizados estes gastos. Convém observar que o documento supracitado já foi requerido ao CMAS, e de acordo com reorientação contida em ofício anexo (Of. n.º CMAS 03/2009), este requerimento deverá ser remetido ao SASC.

Devido aos fatos apresentados serem de suma importância, pedimos distinta atenção.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

1140 18/08/2009 09:21:31 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Ofício nº CMAS 03/2009

Barueri, 16 de junho de 2009.

Ref: S/Ofício nº 070/2009 – adoção das providências de que tratam os Requerimentos nºs 085-88/2009, formulados pela Comissão do Terceiro Setor.

Prezado Senhor:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, por sua Presidente, Mariana de Oliveira Leite, vem, respeitosamente, em atenção ao solicitado nos expedientes em epígrafe, **INFORMAR** a V.Exa. o quanto segue:

Embora entre outras competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 1068, de 29.09.1998, alterada pela Lei nº 1722, de 28.05.2008, estejam as de “acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social”, “aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, no âmbito municipal, tanto de recursos próprios quanto dos recursos oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social”, bem como “acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como serviços sócioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social”, cabe à Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, por força da Lei nº 158, de 06.07.05 (art. 17), o cumprimento das Políticas Públicas de Assistência Social, Proteção, Desenvolvimento e Integração Social, bem como a Administração de Programas de Proteção Social Básica e Especial, o Planejamento e a Coordenação de Projetos, Atividades e Ações de atenção e defesa da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, e ainda, por força do disposto no artigo 13, da Lei 1068/98, com a redação determinada pela Lei nº 1711/08, a gestão do FMAS.

Em decorrência desses ditames legais, a mencionada Secretaria, através de seu Departamento Técnico de Apoio ao Terceiro Setor, é quem *formaliza* os convênios firmados entre o Município e as entidades sociais, *acompanha* a execução dos respectivos e *confere* a Prestação de Contas do correspondente recurso público repassado, *elaborando*, inclusive, o Parecer Conclusivo sobre estas, destinado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15:33 17/06/2009 001678 CMAS MUNICIPAL DE BARUERI



Desse modo, os documentos solicitados por V.Exª nos requerimentos nºs 85 - 88/09, ou seja: cópia de Prestações de Contas Mensais/08, Plano Anual de Trabalho e respectivo Relatório, bem como balanços e relação de funcionários das entidades que menciona e que recebem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, devem ser solicitados à citada Secretaria, na qualidade de gestora do FMAS.

Por fim, no que toca a convênios referentes a Programas/Projetos aprovados e subsidiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pedimos, respeitosamente, que a solicitação de informações seja dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, na pessoa do seu presidente, Sr. Walter Aparecido Pires.

Colocando-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentamos, na oportunidade, protestos de estima e consideração.


MARIANA DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr. Antonio Furlan Filho

Presidente da Câmara Municipal de Barueri

